PROTOCOLO Nº: 205768/23
ORIGEM: FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL
INTERESSADO: **ANTONIO CARLOS DO AMARAL MARTINS, FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL, GILSON JOSE DE GOIS, MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PARECER: 801/24

Prestação de Contas Anual. Fundo Previdenciário Municipal de Itaúna do Sul. Exercício de 2022. Pela irregularidade das contas, com aplicação de multa.

Retornam os autos de Prestação de Contas Anual do Fundo Previdenciário Municipal de Itaúna do Sul, relativa ao exercício financeiro de 2022.

Em sua última manifestação, esta Procuradoria de Contas, mediante o Parecer nº 1266/23 (peça 21), opinou pela irregularidade das contas, com aplicação de multas.

O i. Relator, por intermédio do Despacho nº 175/23-GAJMAN (peça 22), determinou a intimação do Município de Itaúna do Sul, na pessoa do Sr. Gilson José de Góes, para que apresentasse contraditório.

Em atendimento, o Sr. Gilson José de Góes informou o encaminhamento de novo Relatório do Controle Interno do FUNPREMISUL, corrigido e atualizado, que refletiria as ações tomadas pela Administração Municipal no exercício de 2022, afirmando que vem cumprindo com os repasses dos encargos sociais; que firmou acordos de parcelamento das dívidas previdenciárias, e que vem realizando aportes atuariais (peças 36/40).

Além disso, asseverou que está reestruturando o Regime Próprio de Previdência Social; que vem capacitando servidores, pelo que arguiu que está tomando esforços contínuos para a regularização do RPPS, e que as dificuldades enfrentadas para obter o CRP não são atribuíveis ao gestor, pois este teria demonstrado boa-fé e diligência para regularizar a situação previdenciária.

Em derradeira análise, a Coordenadoria de Gestão Municipal, por meio da Instrução nº 4117/24 (peça 41), opinou pela irregularidade das contas, com aplicação de multa, em razão da "*ausência de encaminhamento*

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFD.4JTW

do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, emitido pela Secretaria de Previdência vigente na data da prestação de contas".

Consoante o opinativo do órgão instrutivo, esta Procuradoria de Contas propugna pela **irregularidade** da Prestação de Contas encaminhada pelo Fundo Previdenciário Municipal de Itaúna do Sul, atinente ao exercício financeiro de 2022, sem prejuízo da **multa** elencada na Instrução nº 4117/24 (peça 41).

Curitiba, 15 de agosto de 2024.

Assinatura Digital

KATIA REGINA PUCHASKI
Procuradora do Ministério Público de Contas

lmf/php

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFD.4JTW